



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quarta-feira

18 de Abril de 2018

Ano VII

Edição Nº 1160

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, HERMES WICTHOFF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 37/2018
b) Licitação Nº : 17/2018
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 17/04/2018
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM SENDO (01) UM MICRO-ÔNIBUS FABRICAÇÃO NACIONAL CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTA EDITAL PARA USO DESTA MUNICÍPIO, REFERENTE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – (FEAS), RELATIVOS AO TERMO DE ADESÃO AO "INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD II", DELIBERAÇÃO Nº 012/2018 – CEAS/PR.

08.244.0010.2.045. - Manutenção dos Serviços Sociais do Município
08.244.0010.2.045. - Manutenção dos Serviços Sociais do Município

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **RODO SERVICE LTDA**
CNPJ/CPF: **00.688.075/0001-07**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEÍCULOTIPO MICRO ÔNIBUS NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: - CHASSI E CARROCERIA INTEGRADOS . - ZERO QUILOMETRO;2018/2018. - CAPACIDADE DE 36 PASSAGEIROS + MOTORISTA + AUXILIAR + 01 POSTO PARA CADEIRANTE; -ELEVADOR PARA CADEIRA DE RODAS; -AR CONDICIONADO DE FÁBRICA; - TACÓGRAFO DE FÁBRICA ; - MOTOR TURBO INTERCOOLER; - POTÊNCIA DE 152 CV; - COM 4 CILINDROS; - SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA; - MOVIDO À COMBUSTÍVEL DIESEL S10; - TRAÇÃO 4X2; -TENSÃO NOMINAL 24 VOLTS; -POLTRONAS ESCOLARES 3X2 REVESTIDAS EM COURVIN; - EMBREAGEM COM ACIONAMENTO HIDRÁULICO OU SERVO ASSISTIDO; - CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS À FRENTE E UMA A RÉ SINCRONIZADAS; - DIREÇÃO HIDRÁULICA; - TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 150 LITROS; - RESERVATÓRIO DE UREIA (ARLA32) DE 18 LITROS; - RODAS DE AÇO NAS DIMENSÕES DE 6.00 X 17,5"; - PNEUS NAS DIMENSÕES DE 215/75 R17.5", RADIAIS, SEM CÂMARA; - RODAS E PNEU ESTEPE NAS MESMAS ESPECIFICAÇÕES DOS DE RODAGEM; -PORTA PACOTES -CORTINAS NAS JANELAS - PBT – PESO BRUTO TOTAL DE 8.500	MARCOPOLO VOLARE MODELO V8L	1,00	R\$ 255.000,00	R\$ 255.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quarta-feira

18 de Abril de 2018

Ano VII

Edição Nº 1160

KG;
- LARGURA EXTERNA DO VEÍCULO DE 2.200 MM;
- POLTRONA DO MOTORISTA COM DESLOCAMENTO LATERAL;
- COMPRIMENTO DE 8.450 MM
- DISTANCIA ENTRE EIXOS DE 4.500MM
- ALTURA INTERNA DE 1.900MM
- ALTURA EXTERNA DE 2.915MM
- FREIO ESTACIONAMENTO PNEUMÁTICO COM ACIONAMENTO POR MANOPLA;
- FREIO DE SERVIÇO PNEUMÁTICO A DISCO/TAMBOR ASSISTIDO ELETRONICAMENTE (ABS);
- SUSPENSÃO DIANTEIRA E TRASEIRA INTERLIGADA POR MOLAS SEMI-ELIPTICAS E AMORTECEDORES TELESCÓPICOS DE DUPLA AÇÃO.
- CHAVE RESERVA DE IGNIÇÃO;

- CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL DE 2 PONTOS PARA OS PASSAGEIROS E DE 3 PONTOS PARA O MOTORISTA E AUXILIAR;
- VIDROS LATERAIS MÓVEIS;
- PISO EM MADEIRA COM PASSADEIRA ANTIDERRAPANTE;
- PORTA LATERAL DIREITA COM ACIONAMENTO PNEUMÁTICO CONTROLADA PELO MOTORISTA (COM CHAVE NA PARTE EXTERNA) PARA ACESSO DE PASSAGEIROS;
- SAÍDA DE EMERGÊNCIA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE;
- COM MACACO HIDRÁULICO COMPATÍVEL COM O PESO DO VEÍCULO, CHAVE DE RODA, EXTINTOR DE INCÊNDIO E TRIÂNGULO.
- DECLARAÇÃO DO FABRICANTE QUE A PROPONENTE É AUTORIZADA A COMERCIALIZAR O PRODUTO OFERTADO .
- O VEÍCULO DEVERÁ CONTER TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO DEPARTAMENTO DE TRANSITO QUE PORVENTURA NÃO TENHAM SIDO CITADOS NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA.
- COM GARANTIA COMPLETA DE 24 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. (OBEDECENDO O CRONOGRAMA DE REVISÕES INDICADO PELO FABRICANTE).
- ADESIVOS CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELO MUNICÍPIO.

Valor Total Homologado - R\$ 255.000,00

Mauá da Serra, 17 de abril de 2018.

HERMES WICTHOFF
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quarta-feira

18 de Abril de 2018

Ano VII

Edição Nº 1160

LEI Nº 642/2018

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, para o exercício de 2018.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, para o exercício de 2018, um crédito adicional especial no valor de R\$. 1.425.000,00 (um milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

1 – inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001	Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.1002	Obras Preliminares de Pavimentação e Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	41609	1.425.000,00
		SOMA	1.425.000,00
		TOTAL GERAL	1.425.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei, serão utilizados:

- As receitas provenientes do Produto de Operações de Crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 640, de 27/03/2018.

Art. 3º - Ficam incluídos no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO da Administração Pública do Município de Mauá da Serra para o corrente exercício de 2018, os investimentos objeto do presente crédito adicional especial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra-Pr, 17 de Abril de 2018.

Hermes Wichthoff
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO ZERO KM SENDO (01) UM MICRO-ÔNIBUS FABRICAÇÃO NACIONAL CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL PARA USO DESTE MUNICÍPIO, REFERENTE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – (FEAS), RELATIVOS AO TERMO DE ADESÃO AO “INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PcD II”, DELIBERAÇÃO Nº 012/2018 – CEAS/PR.

VALOR: R\$ 255.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

DATA DE ASSINATURA: 18/04/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 037/2018

CONTRATO Nº: 034/2018 PREGÃO PRESENCIAL . Nº 017/2018

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 DIAS.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4

Quarta-feira

18 de Abril de 2018

Ano VII

Edição N° 1160



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

LEI N° 643/2018

SÚMULA: Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei 610/2017 de 25 de outubro de 2017, e dá outras providências.

Eu **PREFEITO MUNICIPAL** de Mauá da Serra, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 610/2017 de 25/10/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal através do Gestor Municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, objetivando a operacionalização das ações de assistência farmacêutica, através da aquisição anual de medicamentos essenciais no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) e material hospitalar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados à população usuária dos SUS.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, 17 de abril de 2018.

Hermes Wichhoff
PREFEITO